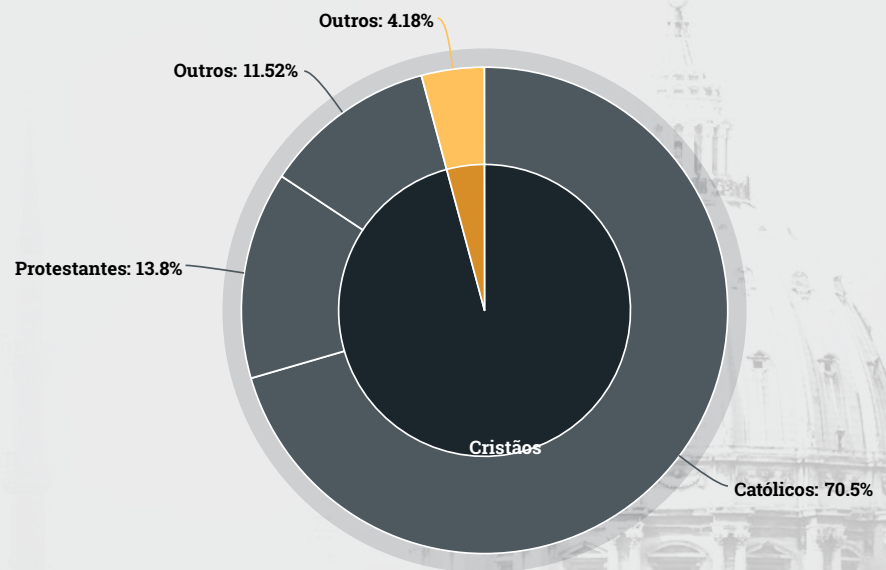


Costa Rica



DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

No seu prefácio, a Constituição afirma que é reconhecida invocando o nome de Deus e reafirmando a fé na democracia, e afirma que ninguém pode ser perseguido por expressar as suas opiniões. Os membros do clero não podem envolver-se em propaganda política invocando motivos religiosos ou crenças.

Um capítulo da Constituição dedicado à “religião” afirma que os direitos e benefícios descritos na Constituição são inalienáveis e que a sua enumeração não exclui outros baseados no princípio cristão da justiça social, e tal como indicado na lei com o objetivo de desenvolver uma política duradoura de solidariedade nacional. Este capítulo afirma que o Catolicismo da Igreja de Roma é a religião do Estado, o que não exclui a prática livre na República de outras religiões, desde que elas não se oponham à moral universal e aos bons costumes.

Em relação ao juramento que os funcionários públicos devem realizar, este tem o seguinte texto: “Jura perante Deus e promete à Pátria observar e defender a Constituição e as leis da República, e cumprir fielmente os deveres da sua função?”^[1]

[1] http://www.asamblea.go.cr/Centro_de_Informacion/biblioteca/Paginas/Constituci%C3%B3n%20Pol%C3%ADtica%20de%20Costa%20Rica

INCIDENTES

Em setembro de 2014, a Igreja Católica na Costa Rica expressou o seu desagrado com a proposta de lei sobre igualdade religiosa prometida pelo Governo de Luis Guillermo Solís, pois esta lei iria retirar o Catolicismo como religião oficial do país e iria obrigar o Governo a apoiar outras religiões.^[2]

Em janeiro de 2016, a Comissão Inter-Americana dos Direitos Humanos, na Resolução 3/2016, emitiu a Ordem de Medidas Cautelares n.º 617-15 ordenando o Estado da Costa Rica a tornar a fertilização in vitro (FIV) imediatamente disponível a seis casais. Em fevereiro de 2016, o Tribunal Constitucional da Costa Rica, através de uma decisão majoritária, anulou o Decreto FIV assinado pelo presidente da Costa Rica porque este violava o princípio da supremacia do Estado de direito, argumentando que o cumprimento de um julgamento pelo Tribunal Inter-Americano requer uma lei formal, de acordo com o artigo 2º da Convenção Americana dos Direitos Humanos. Na mesma decisão, o Tribunal Constitucional decretou que o Estado da Costa Rica deve cumprir com a decisão do Tribunal Inter-Americano de Direitos Humanos conforme os procedimentos constitucionais concebidos para esse fim. Depois disto, o Tribunal Inter-Americano deu ao Governo costa-riquenho sete dias para anular a decisão do Tribunal Constitucional e permitir a implementação do

[2] <http://www.cbn.com/mundocristiano/latinoamerica/2014/september/costa-rica-iglesia-catolica-rechaza-proyecto-de-igualdad-religiosa/> (acessado em 5 de Março de 2016)

decreto presidencial que autorizava a FIV nesse país.^[3]

Em fevereiro de 2016, no âmbito da United Nations World Interfaith Harmony Week [Semana das Nações Unidas de Harmonia Interconfessional Mundial], o Gabinete do Provedor da Costa Rica reuniu com representantes de diferentes grupos religiosos para prometer respeitar a liberdade de culto no país.^[4]

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

A investigação não revelou qualquer caso de intolerância ou discriminação no período de 2014-2016. O fato mais significativo foi a proposta de lei para que o Catolicismo deixe de ser a religião oficial do país. Esta proposta levou a uma discussão sobre o secularismo e o papel do Estado em relação às organizações religiosas. Este é um desafio em termos de reconhecimento mais alargado, e salvaguarda, dos direitos destas.

[3] <http://observatoriointernacional.com/?p=2392> (acessado em 3 de Março de 2016)

[4] <http://www.cbn.com/mundocristiano/Latinoamerica/2016/February/Gobierno-de-Costa-Rica-promueve-la-libertad-de-culto/> (acessado em 4 de Março de 2016)